



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei Municipal de Nº 273 de 05 de setembro de 2017

Endereço: rua senador Cabral, sn. Centro. Riachão do Bacamarte/ Pb. Cep: 58382000  
[riachaonconselho@outlook.com](mailto:riachaonconselho@outlook.com)

---

## RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Relatório de Gestão 2022 e a prestação de contas do cofinanciamento dos recursos repassados pelo ente Estadual e Federal exercício 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo municipal e Sociedade Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de Nº 273 de 05 de setembro de 2017,

### RESOLVE

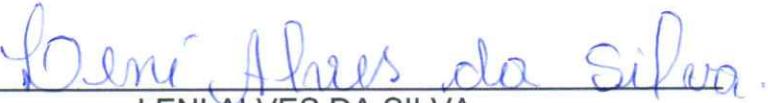
Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, em reunião ordinária realizada no dia 05 de janeiro de 2023 na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS o Relatório de Gestão 2022 das ações, atividades executadas pelos programas, serviços e gestão do SUAS executados sobre comando do órgão gestor.

Art. 2º - Aprovar, sem ressalvas, a prestação de contas do cofinanciamento Estadual referentes aos pisos da Proteção Social: básica e especial referente exercício de 2022 executados pelo Órgão gestor de forma continuada e ininterrupta.

Art. 3º - Aprovar, sem ressalvas, a prestação de contas do cofinanciamento Federal referentes aos pisos da Proteção Social: básica, especial, gestão do SUAS e Gestão do Programa Bolsa Família e CadÚnico referente exercício de 2022 executados pelo Órgão gestor de forma continuada e ininterrupta

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Riachão do Bacamarte/ PB 05 de janeiro de 2023

  
LENI ALVES DA SILVA  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
Riachão do Bacamarte/PB.